



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 06/2020.

SÚMULA: Decreta recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais;

DECRETA:

Art. 1º - Em função do feriado de 25 de fevereiro de 2020 "Feriado de Carnaval", fica decretado recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul - Pr, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, segunda e quarta-feira.

Parágrafo Único: O recesso referente ao dia 26 de fevereiro de 2020 será até as 13h00, com funcionamento normal a partir deste horário.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, nestes dias de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo único: As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 26 de fevereiro de 2020, a partir das 13h00 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá Sul-Pr, 19 de fevereiro de 2020.


Eclair Rauhen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Atribuição do Município
Em 19/02 de 2020
edição 00
1900